

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação estadual vigente, notadamente as Leis Estaduais nº 46/1994, 9.652/2011, 706/2013, 10.607/2016, 10.822/2018, 11.094/2020, 11.196/2020, 7.050/2002, 11.233/2021, 3.372/1980, 4.531/1991 e 986/2021, decreto 9.508/2018, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Instrução de Serviço nº 0270, de 22/07/2022, torna público o **4º Edital de integração e convocação de candidatas puérperas para etapa de Teste de Aptidão Física**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Ficam CONVOCADAS para realização da etapa de Teste de Aptidão Física, as inscrições relacionadas no Anexo I deste edital.
- 1.2.** Os candidatos convocados para etapa de Teste de Aptidão Física deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes neste edital.

**2. DAS CONVOCAÇÃO**

- 2.1.** O TAF (Teste de Aptidão Física) será aplicado no dia **28/04/2024**, nos horários e locais divulgados no Anexo I desta publicação.

**2.2. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 08:00, CONFORME ESTIPULADO NESTA PUBLICAÇÃO. SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DO CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NA CONVOCAÇÃO.**

- 2.3.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, remanejamento e/ou trocas de horários para o ingresso do candidato no local de prova. Será seguido o horário estabelecido na convocação, o descumprimento acarretará na ausência do candidato, conseqüentemente, eliminação do Concurso Público.

**2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início destas, munido de:**

- a)** documento de identidade original, com foto e que não seja digital, conforme os indicados no item do edital de abertura;
- b)** termo de responsabilidade (modelo consta no ANEXO VI);
- c)** atestado médico original (modelo consta no ANEXO V).

**2.4.1.** O candidato que deixar de apresentar os documentos acima indicados, nos termos do edital de abertura, ou não se apresentar conforme horário e data especificados nesta publicação, não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

**2.4.1.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**2.4.1.2. ATENÇÃO:** Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

**2.4.1.3.** O atestado médico deverá ser expedido, preferencialmente, por um médico cardiologista.

**2.4.1.4.** O atestado médico deverá ser original, conter assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como, certificar, expressamente, a informação de que o candidato está apto para o esforço físico previsto no edital de abertura do concurso público nº 001/2022 do IASES.

**2.4.1.5.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pelo IDCAP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa conforme determinado neste edital.

**2.5. Para realização desta etapa, o candidato deverá comparecer ao local com roupa apropriada para prática de atividade física (camisa de malha ou camiseta, bermuda, legging, calção ou calça de agasalho e tênis/calçado fechado);**

**2.5.1.** O candidato que não se apresentar vestido adequadamente, não realizará os testes, sendo considerado eliminado na prova de avaliação física.

**2.6.** O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido dos documentos necessários e vestido adequadamente, caso não esteja até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.

**2.7.** O candidato poderá utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a descarte no local de realização do teste físico.

**2.8.** No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

**2.9.** Não caberá ao IDCAP e/ou ao IASES responsabilidade de realizar a guarda dos pertences pessoais dos candidatos, devendo os mesmos levarem consigo apenas o necessário para realização do teste de aptidão física.

**2.10.** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**2.11.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do TAF sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

**2.12.** Só será permitido ao candidato a realização do TAF na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

**2.13.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de realização destas. Após o término, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

### **3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**3.1.** O TAF tem como objetivo selecionar os candidatos com avaliação física necessária para o exercício do cargo de “Agente Socioeducativo”, na forma da Lei Complementar Estadual nº 706/2013, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato verificar, desde a inscrição no concurso público, a compatibilidade das atribuições do cargo com condição física exigida na etapa fase.

**3.2.** Os candidatos deverão observar os testes estabelecidos no edital de abertura.

**3.3.** O TAF será realizado por baterias divididas por gênero, sendo ainda, observado a ordem de classificação.

**3.4.** Todos os testes terão caráter eliminatório.

**3.5.** O TAF visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso público aqueles que o fizerem.

**3.6.** O candidato eliminado em qualquer um dos testes do TAF, não realizará os demais.

**3.7.** Não será permitido ao candidato:

- a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
- c) Utilizar relógio ou qualquer aparelho eletrônico;

d) Utilizar fone de ouvido.

**3.8.** O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do Concurso Público.

**3.9.** Não caberá ao IDCAP ou IASES qualquer responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.

**3.10.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária ou permanente (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.

**3.11.** Todos os testes serão filmados durante o período em que o candidato estiver realizando as provas e em nenhuma hipótese a gravação será disponibilizada.

**E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.**

Aracruz/ES, 05 de abril de 2024.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP

**Anexo I - Convocação das candidatas puérperas para realização do teste de aptidão física (TAF)****CANDIDATAS PUÉRPERAS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA DE PROVA</b>	<b>SALA</b>
0013951	ARIZLE IZABEL PRATES CALDEIRA	Escola de Aprendizes Marinheiros – ES (EAMES)	Rua Inhoá, S/N, Prainha, Vila Velha - ES	28/04/2024 08:00 h	BAT 01 - F
0003872	JESA MARIA RIBEIRO MARIANO	Escola de Aprendizes Marinheiros – ES (EAMES)	Rua Inhoá, S/N, Prainha, Vila Velha - ES	28/04/2024 08:00 h	BAT 01 - F
0003362	THAYNA MONTEIRO SANTOS	Escola de Aprendizes Marinheiros – ES (EAMES)	Rua Inhoá, S/N, Prainha, Vila Velha - ES	28/04/2024 08:00 h	BAT 01 - F

**Anexo II – Cronograma da Etapa TAF para as candidatas puérperas**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Realização do teste de aptidão física (TAF)</b>	<b>28/04/2024</b>
Resultado do teste de aptidão física (TAF)	02/05/2024
Recursos contra o resultado do teste de aptidão física (TAF)	03/05/2024
Resultado dos recursos contra o resultado do teste de aptidão física (TAF)	09/05/2024